



TRE/RN – SGP/Gabinete

Publicação: DJe de 19/12/2012

Página nº: 21-22

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº. 320/2012 - DG

Delega competência à titular da Coordenadoria de Autuação, Distribuição, Processamento e Partidos/SJ para o exercício das atribuições definidas no inciso XXVII, art. 82, da Resolução TRE/RN nº. 05/2012 (Regulamento da Secretaria do Tribunal).

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Resolução TRE/RN nº. 05/2012, de 20 de março de 2012, que aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal,

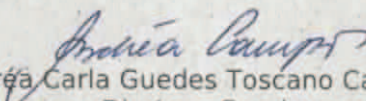
Considerando as disposições constantes do art. 101 da referida Resolução TRE/RN nº. 05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência à titular da Coordenadoria de Autuação, Distribuição, Processamento e Partidos da Secretaria Judiciária para, no período de 07/01/2013 a 18/01/2013, exercer as atribuições definidas no inciso XXVII, art. 82, da Resolução TRE/RN nº. 05/2012 (Regulamento da Secretaria do Tribunal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de dezembro de 2012.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral